



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.979, DE 22 DE JUNHO DE 2016 -**

*“Visa denominar Praça no Jardim Veneza II, neste Município” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de *Elvira Bernadochi Aldrigueti*, a Praça localizada no Loteamento Jardim Veneza II e Desmembramento Jardim Itália IV, situada entre as Ruas Eliza Souza da Silva, Lazino Aldrigueti, Prolongamento da Rua Domingos Beltrame de Oliveira e Rua Ângelo Aldrigueti, neste Município.

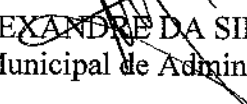
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.